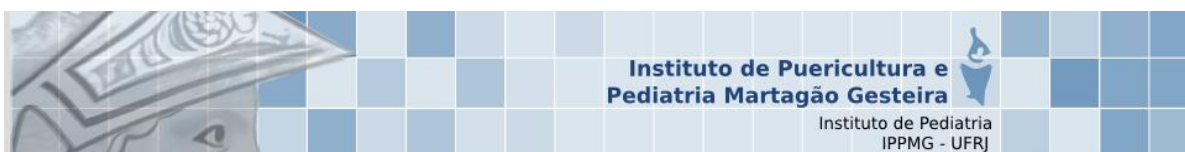


UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA- IPPMG
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA RESIDÊNCIA
MÉDICA 2018

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, caracterizada por treinamento em serviço, sob orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional (Decreto nº 80.281 de 5 de Setembro de 1977).

Este EDITAL tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas de RESIDÊNCIA MÉDICA EM PEDIATRIA NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DE NEONATOLOGIA, INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA, PNEUMOLOGIA E REUMATOLOGIA no Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução nº 02/2015 de 27 de agosto de 2015, uniformizada pela Nota Técnica nº 94/2015 e pela Resolução nº 1/2017 de 3 de janeiro de 2017 da Comissão Nacional de Residência Médica.

Os Programas de Residência Médica (PRM) contidos neste documento encontram-se credenciados pela CNRM.

Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, reclassificação e matrícula.

A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação dos termos deste EDITAL.

Sibelle Nogueira Buonora

Coordenadora da Residência Médica IPPMG/UFRJ

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

O Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG comunica por meio do presente edital, o PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR para os programas de Residência Médica em área de atuação de Neonatologia, Doenças Infecciosas e Parasitárias e Reumatologia de 2018.

Este Edital foi aprovado pela COREME do IPPMG.

www.ippmg.org.br

QUADRO DE VAGAS:

Para a área de atuação em Pediatria os candidatos deverão se inscrever em uma única área. Os treinamentos de Reumatologia e Doenças Infecciosas e Parasitárias são realizados no IPPMG enquanto que os treinamentos de Neonatologia são realizados na Maternidade Escola- UFRJ.

Área de atuação	Pré-requisito	Vagas	Duração (anos)
Reumatologia Pediátrica	Residência Médica em Pediatria concluída em 28/02/2018	1	2
Neonatologia		1	2
Infectologia Pediátrica		1	2
Pneumologia Pediátrica		1	2

Importante: o pré-requisito deverá ter sido realizado em instituição credenciada pela CNRM.

INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS:

As inscrições serão efetuadas na Diretoria Adjunta de Atividades Acadêmicas (terceiro andar do IPPMG) **no dia 14 e 15 de março das 9h às 15h.**

Não será cobrada taxa de inscrição.

Candidatos que concluíram o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) deverão informar no ato da inscrição, ao preencher o formulário "online", se desejam utilizar esta bonificação em todo o Processo Seletivo UFRJ/2018. Caso optem por usar a bonificação e forem classificados utilizando esta pontuação extra, não terão esta bonificação computada no resultado final de nenhum outro processo seletivo. O candidato que já tiver utilizado essa bonificação em processo seletivo anterior ou mesmo em processo seletivo deste ano não terá

bonificação acrescida a sua nota final de acordo com a Nota Técnica nº 94/2015 que uniformiza a interpretação sobre artigos da Resolução CNRM nº 02/2015. O candidato que não fizer a opção no ato da inscrição não terá a pontuação creditada e direito de solicitar essa pontuação em nenhum momento posterior.

PROCESSO SELETIVO

Prova de Pediatria: prova objetiva com 20 (vinte) questões com cinco alternativas ATRIBUINDO-SE NOTA DE 0 (ZERO) A (dez).

A prova será no dia **16 de março de 2018** na Sala de Pós Graduação do IPPMG, devendo o candidato comparecer ao setor às 8h30min. A prova terá início às **9horas**, com duração de **2 (duas) horas**, terminando às **11 horas**.

NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA NA SALA DE PROVA APÓS O INÍCIO DA DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS.

NORMAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

O candidato deverá trazer no dia das provas documento de identidade original válido em todo o território nacional, com fotografia que permita sua identificação.

Não será permitido ao candidato retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do início das provas. Os três últimos candidatos só poderão deixar o local de prova juntos.

Não será permitida a posse de aparelhos eletrônicos (celulares, smartphones, MP3, tablets, relógios com Bluetooth ou conexão com a internet, etc....) durante a prova.

Somente serão permitidas calculadoras simples, sem outras funções além das quatro operações matemáticas básicas. Não será permitido o empréstimo de calculadora entre os candidatos e o uso de telefones celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico com função calculadora.

Os gabaritos das provas de múltipla escolha serão divulgados no site do IPPMG após o término da prova.

A classificação final será obtida pela nota (total de pontos) da prova objetiva. Em caso de empate, será seguido o critério de idade mais elevada.

Ao se inscrever no Processo Seletivo de Residência Médica/2018, o candidato deverá optar por uma única especialidade.

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

1. Faltar à prova.

2. For surpreendido, durante a prova, utilizando qualquer meio de consulta ou comunicação.
3. Obter nota inferior a 5,0 (CINCO).
4. Não apresentar, até a data da matrícula, carteira, protocolo do CRM, ou declaração original (fornecida pela instituição de origem) atestando a conclusão do Curso Médico ou de Programa de Residência Médica, exigido como pré-requisito, até o dia 28 de fevereiro de 2018.

A correção da prova de escolha múltipla será realizada por dupla conferência, garantindo a confiabilidade do processo. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos das provas.

DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos quanto ao gabarito preliminar da prova (por questão, em separado).

Os recursos relacionados às provas deverão ser apresentados, **pessoalmente e por escrito**, no dia **19/03/2018, das 9 horas às 12 horas**, no terceiro andar do IPPMG na Diretoria Adjunta de Atividades Acadêmicas (local onde realizou a inscrição). Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período.

A interposição de recurso requer a entrega dos seguintes documentos:

1. Solicitação de Recurso original preenchido pelo requerente, com um recurso por folha.
2. Cópia do texto retirado da bibliografia indicada no Edital para argumentação de cada questão, anexada a cada folha de Solicitação de Recurso.

Só serão aceitas as interposições de recursos provenientes da bibliografia indicada neste Edital.

Não será aceita interposição de recurso por qualquer outra via ou formato que os especificados neste Edital. Recursos impetrados que não sigam as normas constantes neste Edital serão desconsiderados.

O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo.

Qualquer questão da prova que venha a ser anulada terá a sua pontuação atribuída a todos os candidatos.

Não cabem recursos das decisões das Bancas Examinadoras.

RESULTADOS E PROCESSO DE MATRÍCULA

Para a classificação final, visando o preenchimento das vagas, será somada a bonificação do PROVAB que se fizer de direito pelos candidatos avaliados para tal e obedecendo aos critérios definidos pela CNRM à época da inscrição no Processo Seletivo, aos pontos obtidos pelo candidato na prova realizada. Não serão fornecidos, em nenhuma hipótese, resultados ou classificações por telefone.

A divulgação do resultado final ocorrerá no dia **20 de março de 2018** pelo site www.ippmg.ufrrj.br ou no terceiro andar do IPPMG, na Diretoria Adjunta de Atividades Acadêmicas (local onde realizou a inscrição).

As matrículas dos candidatos selecionados serão realizadas no dia **21 de março de 2018**, das **9 às 11h**, no terceiro andar do IPPMG, na Diretoria Adjunta de Atividades Acadêmicas (local onde realizou a inscrição).

Será considerado desistente o candidato que não comparecer para efetuar a matrícula nas datas estabelecidas.

O Residente efetivamente matriculado que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

As reclassificações dos candidatos serão realizadas a partir das **13 horas** do dia **22 de março de 2018** até que todas as vagas, de todos os Programas, sejam preenchidas ou se esgote o número de candidatos com pontuação superior a 5, ou seja, aprovados no Processo Seletivo.

O valor bruto da bolsa é de R\$ 3.330,43, podendo ser reajustada no decorrer dos Programas. Sobre esse valor incidirá o desconto legal referente ao pagamento da Previdência Oficial (INSS). Não há desconto referente a Imposto de Renda. O desconto do valor referente ao pagamento do INSS é obrigatório.

Em conformidade com a Resolução nº1, DE 03 DE JANEIRO DE 2017, publicada no DOU de 05/01/2017 (nº 4, Seção 1, pág. 21), o último dia para inserção de residentes no sistema da Comissão Nacional de Residência Médica é 31 de março de 2018. Candidatos já matriculados em qualquer outra instituição deverão solicitar sua exclusão e sua inserção na nova instituição até o dia **21/03/2018**.

Em conformidade com a Resolução no. 4, de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial no. 190 de 3 de outubro de 2011, todo médico residente convocado para servir as Forças Armadas, matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM, poderá requerer a reserva de vaga em apenas 1 (um) Programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano. O pedido deverá ser feito por escrito e acompanhado de declaração do Comando da Força em que irá prestar o Serviço Militar Obrigatório no momento de sua matrícula.

Os candidato(as) aprovado(as) que se candidataram ao Serviço Militar como voluntário(as) deverão apresentar documento, no momento da matrícula, que comprove que sua situação de voluntário em alguma Força Militar foi aceita e promulgada em data anterior à matrícula no Programa em que foi aprovado(a).

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA TODOS OS CANDIDATOS NA MATRÍCULA

1. original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
2. duas fotografias tamanho 3x4, recentes, que permitam a identificação do candidato;
3. três fotocópias da carteira do CREMERJ;
4. três fotocópias do diploma de graduação em Medicina reconhecido pelo MEC, frente e verso;
5. três fotocópias do diploma de graduação expedido por faculdade de Medicina no exterior, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo Ministério da Educação;
6. original e fotocópia do visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros efetivos do MERCOSUL;
7. Certificado CELPE-BRAS em nível intermediário superior, expedido pelo MEC, de acordo com a Resolução CFM nº 1.831/08 conforme despacho SEJUR nº 351/2012, para todos os médicos estrangeiros cujo idioma pátrio não seja o português;
8. três fotocópias do CIC (CPF);
9. original e duas fotocópias do Certificado ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar;
10. original e duas fotocópias do título de eleitor (com comprovação de votação nas duas últimas eleições - <http://www.tse.gov.br/internet/servicoseleitor/quitacao.htm>);
11. original e duas fotocópias do comprovante de conclusão de Residência Médica em Pediatria até o dia 28 de fevereiro de 2018;
12. duas fotocópias do PIS/PASEP. O candidato que não tiver estas inscrições deverá preencher o formulário próprio no dia da matrícula;

13. cópia da carteira de vacinação atualizada com imunizações completas conforme estabelecido na NR32: Dupla (Difteria e Tétano), Hepatite B e Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola);
14. os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra instituição que faça parte de órgão Público Federal deverão apresentar até o dia 09/03/2018, impreterivelmente, o comprovante de baixa no Sistema do SIGAC (antigo SIAPE) em papel oficial da instituição cursada.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

O candidato que não tiver conta no Banco do Brasil deverá abri-la. Será necessária a apresentação de original e fotocópia do CPF, carteira de identidade e comprovante de residência (água, luz, gás ou telefone) em nome do próprio, de seus pais ou responsáveis, com a devida comprovação em cartório, que tenham sido emitidos em até, no máximo, 60 (sessenta) dias.

Para as matrículas nos Programas COM PRÉ-REQUISITO todas as declarações de conclusão de Programa de Residência Médica deverão conter o número do último parecer de credenciamento ou recredenciamento pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e estar assinadas pelo Coordenador da COREME da Instituição.

Os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra instituição federal deverão apresentar até o dia **21/03/2018**, impreterivelmente, o comprovante de baixa no SIAPE (Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos) e do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde – DATASUS) em papel oficial da instituição cursada.

A retirada do nome do candidato dos Sistemas (“baixa dos Sistemas”), da CNRM, do SIAPE e do CNES é responsabilidade da Instituição de origem do candidato. O pagamento da Bolsa de Residência Médica só será efetuado com a confirmação de “desligamento” informada no SIAPE. **NÃO HÁ NENHUMA GARANTIA DE PAGAMENTO DE BOLSAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA RETROATIVAMENTE.** O pagamento da bolsa de candidatos que solicitem transferência até 15 de março será de responsabilidade da instituição que receberá o residente.

ATENÇÃO

A MATRÍCULA SÓ SERÁ REALIZADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ANTERIORMENTE. A FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO LISTADO IMPEDIRÁ A MATRÍCULA DO CANDIDATO NAS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES.

O início de todos os Programas listados neste Edital será no dia 1º de abril de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão de Seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário, “Normas Complementares ao presente Edital e Avisos Oficiais”.

A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

A livre e espontânea inscrição no presente Processo Seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelas Comissões de Residência Médica (COREME) do IPPMG não cabendo qualquer recurso às normas contidas neste Edital.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2018.

BIBLIOGRAFIA:

KLIEGMAN RM, ET AL - NELSON TEXTBOOK OF PEDIATRICS. -20th ED 2015 - SAUNDERS -PHILADELPHIA.

CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
23/02/2018	Publicação e divulgação do edital através do site, mídia eletrônica e impressa
14 /03/2018	Inscrições para as provas de 09:00 as 12:00
14/03/2018	Prova de 15:00 as 17:00
14/03/2018	Divulgação do gabarito após a prova
15/03/2018	Interpelação dos recursos de 09:00 as 12:00
15/03/2018	Divulgação do resultado final
16/03/2018	Matrícula
01/04/2018	Início do programa de residência para os aprovados neste edital suplementar

ENDEREÇO

Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira– IPPMG
Rua Bruno Lobo nº 50 - Cidade Universitária - Tel.: 2590-3842/3938-4813
CEP: 21941-912
www.ippmg.org.br